



EST.

PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 11 / 15
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.348/15

Data 03.11.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.060000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(2291)-332	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(2101)-496	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00(2160)-496	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. Terceiriz....	R\$ 30.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.52.00(2289)-127	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 91.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
127	FNDE - Infraestrutura Esc. Mobiliário e Equip. Proinfancia	200,00
332	VIGIASUS	1.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
	TOTAL	91.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal